



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato 019/2020-SMTUR (peça 11)		2) Processo Administrativo: SEI 6076.2020/0000558-4	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR)			
4) Objeto da Contratação: Contratação de serviços de apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2021, referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.			
5) Origem da Contratação:	☐ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☒ Dispensa
	Nº: _____ Análise no TC nº: _____	Nº _____ Validade: _____ Análise no TC nº: _____	☐ Inexigibilidade

6) Contratado:

São Paulo Turismo S/A (SPTuris)

7) Valor da Contratação: R\$ 33.338.680,22 - fl. 01 da peça 11	8) Vigência: de 11.11.2020 a 15.08.2021 - fls. 07 e 12 da peça 11
9) Índice de Reajuste Econômico: Sem reajuste	10) Data Base: N.A.

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	11.11.2020	peça 12
INSTRUMENTO CONTRATUAL	11.11.2020	fl. 12 da peça 11
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	14.11.2020	peça 13

12) Dotação Onerada:

Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
NE 92.182	11.11.2020	R\$ 12.859.205,22	peça 14

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

2118 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): Vide Anexo de Continuação.	Com infringências. ▼ Folhas: _____
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas: _____
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12): Vide Anexo de Continuação.	Com infringências. ▼ Folhas: _____



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12): Vide Anexo de Continuação.	Com infringências. ▼ Folhas:
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). O despacho autorizatório foi assinado pelo Chefe de Gabinete da SMTUR em 11.11.20, mesma data da assinatura do contrato. A publicação do extrato do contrato no DOC ocorreu em 14.11.20.	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 12
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 12
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41). Vide Anexo de Continuação.	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 28
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87). Vide Anexo de Continuação.	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 14
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 14
2118 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55). Vide Anexo de Continuação.	Com infringências. ▼ Folhas: Peça 11
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26) O extrato do Contrato 19/2020-SMTUR, assinado em 11.11.2020, foi publicado no DOC de 14.11.2020-p. 92, portanto dentro do prazo de 20 dias estabelecido no art. 26 da LM13278/02.	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 13
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Não se aplica. ▼
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57). Duração do contrato estabelecida na cláusula 4.1 (da data da assinatura, 11.11.2020, até 15.08.2021, podendo ser prorrogado nos termos da LF 8666/93 c/c LM 13278/02).	Sem infringências. ▼ Folhas: fl. 7 da peça 11
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC. Consta do Átomo/Radar, com o Id licitação 1457088.	Sem infringências. ▼ Folhas:
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas). Listagem nº 11/2020 de 15.10.2020	Não ▼ Folhas:
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR? De qual tipo:	Não ▼ Folhas:
Não há, conforme consulta no Átomo/Radar (ID licitação 1457088).	
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR? Quantas apenações:	Não ▼ Folhas: Consulta realizada em 08.03.21



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

Vide Anexo de Continuação.

16) Conclusão:

Irregular, conforme Anexo de Continuação.

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.1, 14.3, 14.5 e 14.13	Miguel Calderano Giacomini Secretário Municipal de Turismo	
14.1, 14.3, 14.5 e 14.13	Vicente Rosolia Chefe de Gabinete da SMTUR	

18) Analisado por:

Anselmo Fernandes Rizante
Agente de Fiscalização

Fredy Henrique Miller
Agente de Fiscalização

Pedro Henrique Andrade Silva
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

Engº Carlos Alberto Martinelli
Equipes de Fiscalização e Controle 10
Supervisor

143372020CO23RT001-20